



## **REQUERIMENTO Nº 041/2023**

***Solicita informações relacionadas a adesão do Município de São Roque ao Programa Saúde na Escola - PSE, do Governo Federal.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação.

Foi instituído em 05 de dezembro de 2007 pelo Decreto nº 6.286, e atualmente regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017, a qual estabelece, em seu artigo 2º, os objetivos do programa, como abaixo transcrito:

*"Art. 2º São objetivos do PSE:*

***I - promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação;***

***II - articular as ações do Sistema Único de Saúde - SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e a suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;***

***III - contribuir para a constituição de condições para a formação integral de educandos;***

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

*IV - contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;*

*V - fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;*

*VI - promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes; e*

*VII - fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde, nos três níveis de governo." (Grifo meu)*

Outro ponto bastante importante disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, relaciona-se as ações a serem realizadas nos Municípios em face do Programa Saúde na Escola – PSE, que vão desde ações de combate ao mosquito da dengue, educação sexual até a abordagem de importantes temas como a promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos e a prevenção de violências. As ações constam do artigo 10 da referida Portaria Interministerial:

## *"DAS AÇÕES NO ÂMBITO DO PSE*

*Art. 10. O estado, o Distrito Federal e o município que aderir ao Programa Saúde na Escola deverá realizar no período do ciclo as seguintes ações:*

*I. Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti;*

*II. Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;*

*III. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;*

*IV. Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;*

*V. Prevenção das violências e dos acidentes;*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

*VI. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;*

*VII. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor;*

*VIII. Verificação e atualização da situação vacinal;*

*IX. Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;*

*X. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.*

*XI. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS; e*

*XII. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.”*

Um debate extremamente importante se estabeleceu recentemente na sociedade brasileira em virtude dos ataques criminosos que unidades de ensino têm sofrido em nosso País, tornando-se fato preponderante e suficiente para que a abordagem de temas como a “PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS” ganhe uma importância ainda maior dentro da Comunidade Escolar.

Ainda em relação a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, faz-se importante dizer que a mesma também instituiu um incentivo financeiro para o custeio das ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola, como forma de colaborar com os Municípios participantes. Portanto, apresentados os objetivos e pontos de atuação do Programa junto as Escolas da rede pública, fica difícil imaginar a existência de qualquer óbice à adesão do Município a um Projeto de tamanha relevância para os alunos e Comunidades em que estão inseridos.

Vale lembrar que a adesão ao referido Programa, por parte do Município, já havia sido proposta no ano passado pelo então Presidente desta Casa, Vereador Julio Antonio Mariano, que encaminhou a soli-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

citação ao Prefeito Municipal por meio do Ofício Presidente nº 253, de 11 de maio de 2022.

A adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola para o ciclo 2023/2024 tinha como data limite o dia 28 de fevereiro deste ano, mas foi prorrogada até o dia 17 de março passado. A referida informação foi encaminhada aos Secretários (Diretores) Municipais de Educação por meio de Ofício da Secretária de Atenção Primária à Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde – Ofício Circular nº 1/2023/CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS – cópia anexa.

Assim, tendo em vista que a importância de um Programa dessa natureza junto a Comunidade escolar; a constatação de que a indicação para que o Município aderisse ao Programa foi encaminhada tempestivamente; e a existência de Ofício do Ministério da Saúde comunicando o prazo para que os Diretores de Educação realizassem a adesão ao PSE, cumpre-me buscar junto ao Poder Executivo Municipal, informações relacionadas aos procedimentos adotados **ou não** pelo Município em relação a esse importante benefício disponibilizado pelo Governo Federal.

Isso posto, José Alexandre Pierroni Dias, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

- 1.** O Município de São Roque aderiu ao Programa Saúde na Escola?
- 2.** Em caso positivo encaminhar cópia do documento referente à adesão e informar que escolas do Município serão beneficiadas pelo Programa.
- 3.** Em caso negativo justificar apresentando quais seriam os óbices à participação do Município nesse tão importante Programa.
- 4.** A Diretora de Educação Municipal manifestou algum interesse no sentido de que o Município participasse do Programa?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**5.** De quem partiu a decisão de não aderir ao Programa Saúde na Escola?

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
11 de abril de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

Vereador

PROCOLO Nº CETSР 11/04/2023 - 21:31 5428/2023 /cmj-